



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.122/88

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ASSUNTOS MUNICIPAIS - SEAM.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando, a execução de obras de infra-estrutura urbana no município.

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 6 de maio de 1988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"